## RESOLUÇÃO Nº 153/2011-CEPE, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa o Ato Executivo  $n^{\circ}$  041/2011-GRE, de 28 de junho de 2011, que aprovou, ad referendum do Cepe, a alteração da Resolução  $n^{\circ}$  047/2011-Cepe, de 26 de abril de 2011.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 4 de agosto de 2011, e o Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e,

Considerando o contido na CR nº 31868/2010, de 8 de outubro de 2010;

## **RESOLVE:**

 $\bf Art.~1^{\circ}$  Homologar o Ato Executivo nº 041/2011-GRE, de 28 de junho de 2011, que aprovou, ad referendum do Cepe, a alteração da Resolução nº 047/2011-Cepe, a qual aprovou o Regulamento do Programa de Residência em Fisioterapia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do campus de Cascavel.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º refere-se ao § 1º
do art. 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O Colegiado deve ser constituído de modo a assegur participação de 70% a 75% de docentes e 25 a 30% discentes.	"Art. 13	 •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
participação de 70% a 75% de docentes e 25 a 30%		 	
	participação de		_

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 4 de agosto de 2011.

Alcibiades Luiz Orlando. Reitor